

CT.FM.12.3.041-03

3º TERMO ADITIVO AO CT.FM.12.3.041, DE 03/02/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA E, DO OUTRO LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTE INSTRUMENTO (CI Nº 021/2015, GERÊNCIA DE GRANDES CONSUMIDORES - GGC, DE 30/01/2015. GED Nº 1131958).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**, sociedade de economia mista estadual por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste ato representada por seus diretores de Gestão Corporativa e de Mercado e Atendimento, respectivamente, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ** e **RÔMULO AURÉLIO DE MELO SOUZA**, representação esta decorrente dos precisos poderes outorgados por seu Estatuto Social (art. 19, II, e 20, IV, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e registrado na JUCEPE sob o nº. 20.136.727.077, em 19/11/2013), e, do outro lado, a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**, com sede na Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP 50.670-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.263.130/0001-91, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **HILDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.809.354-00, face aos precisos poderes outorgados pela Portaria nº 110/2013, têm, entre si, justo e acordado, **ADITAR** o **CT.FM.12.3.041**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO


CLÁUSULA PRIMEIRA -- Constitui o objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo do segundo termo aditivo. CT.FM.12.3.041**, que tem como objeto a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos da CI nº 021/2015 - Gerência de Grandes Consumidores - GGC, datada de 30/01/2015. **GED nº 1131958.**


DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA -- Consoante o teor da Cláusula Primeira, fica o Contrato em referência **prorrogado por 3 (três) meses, com início em 03/02/2015 e término em 02/05/2015.**

Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife, PE - CEP: 50040-905
PABX: 3412 9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 - INSC. ESTADUAL 18.1001.001-1398-2
www.compesa.com.br

SAD-296

Mariana Queiroz Medeiros
OAB 1306-B/PE
Mat. 10236 -  compesa

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
 compesa - Mat. 9851
Gerente de Contrato e Convênios - GEC



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente Instrumento, independentemente de transcrição, a **CI Nº 021/2015**, Gerência de Grandes Consumidores – GGC, datada de 30/01/2015, **GED Nº 1131958**, a Solicitação de Termo Aditivo a Contrato, o Cronograma, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM.12.3.041**, e respectivos Termos Aditivos, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 02 de fevereiro de 2015.


COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Gestão Corporativa


COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Mercado e Atendimento


SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE
Contratada

Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife, PE - CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.3500 (Aurora); FAX: 3412.9141
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 - INSC. ESTADUAL 18.1.001.00143932
www.compesa.com.br

SAD-296


Mariana Queiroz Medeiros
OAB 1306-B/PE
Mat. 10236 -  compesa

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
 compesa Mat. 9851
Gerente de Contrato e Convênios - GCC

TESTEMUNHAS:



1- Juliana de M. Albuquerque Brasil
NOME: Juliana de Melo Albuquerque Brasil
CPF: 039.702.664-16


2- Mariza Fontaine Costa
NOME: MARIZA FONTAINE COSTA
CPF: 332554964-87

h

3º AD. CT.FM 12.4.041 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE
MARIANA MEDEIROS

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE - CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora). FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br


SAD-296 Mariana Queiroz Medeiros
OAB 1306-B/PE
Mat. 10236 -  compesa

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
 compesa - Mat. 9851
Gerente de Contrato e Convênios - GCC

